



PROCESSO N° 2320/10

PROTOCOLO N.º 10.425.256-7

PARECER CEE/CEB N.º 662/11

APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e
Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 4861/2010-GS/SEED, de 18/11/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 03/05/2010 no NRE de Jacarezinho, de interesse do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Almirante Barroso, 499, Vila Setti, do município de Jacarezinho é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 669/06, de 06/03/06, com base no Parecer nº 150/06 de 23/02/06, e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº 653/11, de 02/08/2011.

3. Dados Gerais do Curso (fls.623)

- **Curso:** Técnico em Redes de Computadores
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Carga Horária do Curso:** 833 horas



PROCESSO N° 2320/10

- **Regime de Funcionamento:** 2ª a 6ª feira, período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 vagas por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de um ano e máximo 05 anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls. 61)

(...)

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidade para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 63.

6. Perfil Profissional (fls. 63)

O Técnico em Redes de Computadores detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhes permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Instala e configura dispositivos de comunicação digital e programas de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de cooperação com:

- Inforjac – Informática Ltda. ME
- TOK CEL Celulares e Informática Ltda.
- Dr. SELL Informática Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 88A a 88H.



PROCESSO N° 2320/10

8. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral.

Matriz Curricular (fls. 83)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI - EFMP							
Município: JACAREZINHO							
Curso: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES							
Forma SUBSEQUENTE				Ano de implantação: 2010			
Turno: NOTURNO				Carga Horária: 1000 horas/aula -833 horas			
Módulo: 2º				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora	
	1ª		2ª				
	T	P	T	P			
1	ANÁLISE E PROJETO			1	2	60	50
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2				40	33
3	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1			40	33
4	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2			60	50
5	INTERNET / TECNOLOGIAS ATUAIS	1	1	1	2	100	83
6	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO / LINGUAGENS ESTRUTURADAS	2	2			80	67
7	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	2				40	33
8	PROGRAMAÇÃO WEB	2	2			80	67
9	REDE SEM FIO			1	2	60	50
10	REDES DE COMPUTADORES	2	2	2	2	160	133
11	SEGURANÇA NA INTERNET			1	2	60	50
12	SERVIDORES WEB			2	2	80	67
13	SISTEMAS OPERACIONAIS			1	2	60	50
14	SUPORTE TÉCNICO	1	1	1	1	80	67
TOTAL		25		25		1000	833

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 84.

10. Critérios de Avaliação (fls. 86.)

(...)

Será aprovado o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do período letivo e média semestral igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).



PROCESSO N° 2320/10

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 89.

12. Certificação (fls. 182)

O aluno ao concluir com êxito os dois semestres do Curso Técnico em Rede de Computadores, receberá o Diploma de Técnico em Redes de Computadores.

13. Corpo Docente (fls. 101)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Karla Cristina Visotto Zapparoli	-Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso
-Vitor Hugo Gonçalves Deruza	-Bacharel em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação	-Análise de Projetos -Segurança na Internet
-Inês Gaspar de Moraes	-Pedagogia -Especialização em Educação Especial	-Fundamentos do Trabalho*
-Carolina Pauliv Garcia	-Tecnólogo em Processamentos de Dados -MBA em Gestão Ambiental -Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional em Nível Médio	-Fundamentos e Arquitetura de Computadores
-Luiz Fernando Angelo	-Bacharel em Sistema de Informações	-Informática Instrumental -Suporte Técnico
-Thiago Augusto Pinheiro	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Especialização em Tecnologia Java	-Internet/Tecnologias Atuais -Redes de Computadores
-Fred William Cerezine	-Tecnólogo em Processamentos de Dados	-Lógica de Programação/Linguagens Estruturadas -Servidores WEB



PROCESSO N° 2320/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Luiz Rui Rossito	-Letras/Português/Francês e suas respectivas Literaturas -Metodologia do Ensino Superior, Teoria e Fundamentos	-Prática Discursiva e Linguagens
-Tiago Pereira	-Tecnólogo em Redes de Computadores -Especialização em Redes de Computadores	-Programação WEB -Rede Sem Fio -Sistemas Operacionais

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.**

14. Descrição das Práticas Profissionais

Descrição das práticas profissionais consta às folhas 82.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 90 e 91, 183 a 185.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 139/10, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, bacharel em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perito Fábio Carlos Moreno, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 290 a 302)

Às folhas 302, consta o Laudo do Perito que constatou que a instituição de ensino deverá enriquecer o acervo bibliográfico específico, do referido curso.

Constam às folhas 278 e 286, comprovantes dos protocolados n.º 10.512.341 - 8 e n.º 9. 792.618 - 2, solicitando providências à mantenedora em relação às ressalvas apontadas nos Relatórios do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 2320/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 545/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano, organização curricular semestral, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas;

b) amplie o acervo bibliográfico para o referido curso, atendendo às recomendações feitas pelo Perito;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2320/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB